

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOB)

Data 04/04/2012

Luiz Farias
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 10/11/1993)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 16 a 30/04/2012

Luiz Farias
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 431, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Fixa o número de Vereadores para composição da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para Legislatura com início em 1º de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 03 de abril do corrente ano, aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica fixado em 15 (quinze) o número de Vereadores para composição da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, para Legislatura que terá seu início em 1º de janeiro de 2013, nos termos do inciso IV do art. 9º da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº 16, de 11 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 04 de abril de 2012.

Phllo
Ver. TERCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO
Presidente em Exercício